



EMENDA Nº 061/2025

Processo/Protocolo: 137/2025

Autoria: Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 1º discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

de 12 DEZ 2025  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 2º discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

de 15 DEZ 2025  
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À "ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE ALTA FLORESTA".

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais):

#### I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Amigos do Autista de Alta Floresta**, representada por Kassiane Luiza Lançoni do Nascimento (telefone: 66 98426-3124), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

**Parágrafo único.** Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:



- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

**Art. 4º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

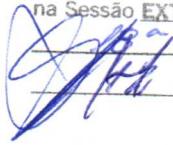
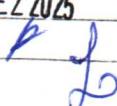
Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

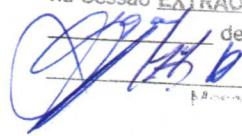
  
**Vereador Bernardo Patrício**  
(MDB)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 1º discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

  
de 12/DEZ/2025  
  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 2º discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

  
de 15/DEZ/2025  
  
Mesa Diretora



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade apoiar as ações promovidas pela **Associação de Amigos do Autista de Alta Floresta**, entidade que desempenha papel fundamental no atendimento, acolhimento, orientação e inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, bem como no suporte contínuo às suas famílias.

A Associação desenvolve trabalhos essenciais, oferecendo atividades terapêuticas, oficinas, orientação especializada, atendimento humanizado e ações voltadas à integração social, contribuindo diretamente para o desenvolvimento das habilidades dos usuários e para a promoção de seus direitos. Além disso, cumpre relevante função de apoio às famílias, auxiliando na compreensão do TEA, no encaminhamento adequado das demandas, no acolhimento emocional e no fortalecimento das redes de cuidado.

A destinação do valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** possibilitará à entidade custear despesas indispensáveis para seu funcionamento, tais como aquisição de materiais, manutenção do espaço físico, investimentos básicos e suporte operacional. Esses recursos permitirão ampliar a capacidade de atendimento e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

Ressalte-se que as Emendas Impositivas Municipais constituem instrumento democrático que permite ao Poder Legislativo garantir que ações de interesse público, especialmente aquelas voltadas à proteção social e ao atendimento de pessoas em situação de maior vulnerabilidade, recebam o apoio necessário para sua efetiva execução. Nesse sentido, a presente proposição contribui diretamente para o fortalecimento das políticas de inclusão, acessibilidade e defesa dos direitos das pessoas com TEA.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Emenda Impositiva, bem como sua consolidação e execução pelo Poder Executivo Municipal na Lei Orçamentária Anual de 2026, assegurando atendimento digno, especializado e contínuo às pessoas com Transtorno do Espectro Autista em Alta Floresta.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

**Vereador Bernardo Patrício**  
(MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 1º discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**  
de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 2º discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**  
de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/\*